



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - C.C.J.

PARECER Nº 42/2025

Ao Projeto de Resolução nº 01/2025, que institui o Banco Municipal de ideias legislativas na Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, e dá outras providências.

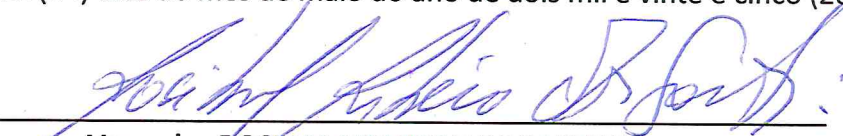
Autoria: Ver. Victor Paixão Ribeiro Silveira.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos por Lei e com fundamento na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, encaminhou a esta Comissão para apreciação e apresentação de Parecer, sobre o Projeto de Resolução acima mencionado.

Após análise da referida matéria, dentro daquilo que nos cabe examinar, esta Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do referido Projeto de Resolução nº 01/2025, com a alteração apresentada por esta comissão através da **EMENDA ADITIVA**, abaixo descrita:

- EMENDA ADITIVA: Acrescenta-se o inciso VI ao Art. 4º, com a seguinte redação: “A Mesa diretora da Câmara ficará responsável por subscrever a indicação, sob justificativa de isenção na distribuição da ideia.”

Sala da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



Vereador ROSIBAL RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da C.C.J.



Vereador LUCIANO MACÁRIO DE CASTRO FILHO
Vice-Presidente da C.C.J.



Vereador RONY SAMUEL DE NEGREIROS NUNES
Membro Titular da C.C.J.